

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002447/2006

Processo Nº 00920/2006

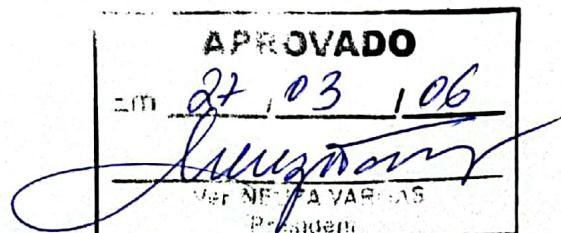
Data: 15/03/2006

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza a Fundação Municipal de Saúde –
FUMSA a contratar servidor.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

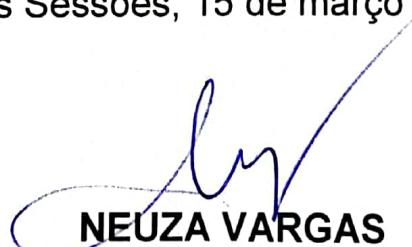
A T O Nº 00946/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2447, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver^a. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2447 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de março de 2006.


NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de março de 2006.


Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 10 de março de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor.

A contratação solicitada justifica-se conforme of. da Diretora Administrativa, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação de uma cozinheira.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N°

2447/06

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDOR.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

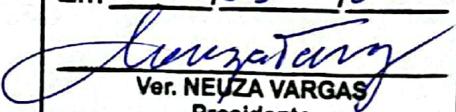
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

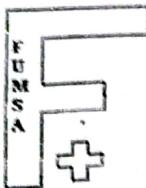
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO	
Em <u>27/03/06</u>	
	
Ver. NEUZA VARGAS Presidente	



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12

INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

Of. Nº 044/06

DATA PAKA
JULGAMENTOS
08/03/06
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

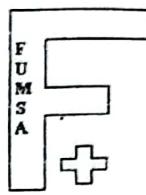
Butiá, 08 de março de 2006.

Exmo. Sr. Prefeito

Aproveitando o ensejo para cumprimentá-lo, venho por termédio deste, solicitar que seja encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de lei para aprovação de contratação de 01 Técnico e 02 Auxiliares de Enfermagem, por 90 dias podendo ser renovado por mais 90 dias.

Nossa solicitação justifica-se por:

- No Concurso Público seletivo realizado em 2002, prorrogado até agosto de 2006, esgotaram-se os candidatos aprovados para os cargos acima mencionados.
- A realização de novo Concurso Público, neste momento, torna-se inviável, devido ao alto custo para sua realização, já orçado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Considerando o pequeno número de vagas abertas, o valor a ser recebido pelas inscrições não cobrirá o custo do referido concurso e a situação financeira da FUMSA não permite, tamanho desembolso.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12

INSC. EST. Nº 176/0013304

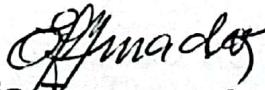
HOSPITAL DE BUTIÁ

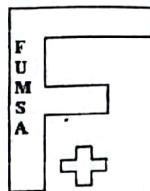
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

- É de se considerar ainda que a falta de funcionários, nos obriga contratar estagiários cujo número não pode ultrapassar a 30% do quadro efetivo, conforme determinação do Conselho Regional de Enfermagem, além do que desqualifica nossos serviços, devido a falta de qualificação o que exige supervisão constante da Enfermeira.
- Devemos considerar ainda que o excesso de horas trabalhadas ocasiona estresse o que consequentemente afeta o bom atendimento, pela falta de paciência e agressividade em relação aos demais colegas e pacientes.
- A contratação emergencial neste momento, nos oportunizaria adequar nosso quadro e nos permitiria um espaço de seis meses para buscarmos novas alternativas para sanearmos a nossa necessidade de pessoal.

Considerando os fatores enumerados, solicitamos sua especial atenção ao nosso pedido.

Atenciosamente,


Eva Maria Tavares Amador
Diretora administrativa



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 90.260.480/0001-12

INSC. EST. Nº 176/0013304

HOSPITAL DE BUTIÁ

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 - FONE/FAX 652-1573

- A falta de técnicos e auxiliares na Enfermagem, está gerando no setor um alto número de horas extras, onerando assim a nossa folha de pagamento.

Horas realizadas em fevereiro de 2006

Horas extras 50%	717,5 hs -	R\$ 3.9533,14
Horas extras 100 %	224hs -	R\$ 1.1149,59

- A contratação dos profissionais solicitados geraria um desembolso de:

01 Técnico de Enfermagem

- Salário base	R\$ 399,68
- Insalubridade	R\$ 60,00
- Enc. Sociais INSS	R\$ 83,44
- Enc. Sociais FGTS	R\$ 39,17
Total	R\$ 582,19

02 Auxiliares de Enfermagem

- Salário base	R\$ 711,34
- Insalubridade	R\$ 120,00
- Enc. Sociais INSS	R\$ 150,00
- Enc. Sociais FGTS	R\$ 70,66
Total	R\$ 1.052,99

Total a ser desembolsado R\$ 1.635,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: SECRETARIA GERAL

PARA PRESIDENTE: Vereadora Irani Martins de Medeiros

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

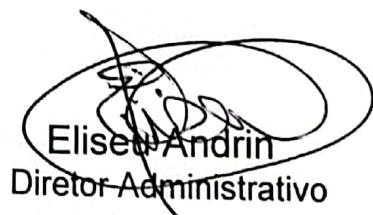
PROCESSO Nº 00920/2006.

OBJETO: Projeto de Lei nº 2447/2006 - Autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidor.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 21 de março de 2006.


Eliseu Andrin
Diretor Administrativo

OBS: MENSAGEM
ESTRUTURADA EM
ULTIMA PÁGINA.
21/03/2006
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Recebido em 21/03/2006
Por: Rej

Devolvido em 21/03/2006
À: Rej
Eliseu Andrin
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos....

Considerando Projeto de Lei n. 2447/06, que autoriza a Fundação Municipal da Saúde, a contratar servidor, manifestamo-nos nos seguintes termos:

- O Poder Executivo deve observar que o projeto de lei foi encaminhado com ofício que trata de assunto diverso;

- Sabedores da necessidade do hospital, e considerando a legalidade do presente projeto manifestamo-nos pela apreciação, todavia, deverá ser advertida a Administração da FUMSA e do Hospital, que sendo estes cargos permanentes o que indica sua necessidade após o decurso do prazo da contratação excepcional, deve-se imediatamente tomar as providências necessárias para solução definitiva do problema com o preenchimento das vagas, nos termos da legislação que trata da matéria.

À apreciação.

Butiá, março de 2006.

Ver^o. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA

Ver. MAURÍCIO RONI DE SOUZA PEREIRA
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
MEMBRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

Processo n.º: 00920/2006
Referência: 002447/2006

P A R E C E R

Autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, a contratar servidores.

Este Projeto vem contribuir em mais três servidores para esta instituição que muito tem a melhorar para atender as demandas da comunidade.

Os prazos previsto neste referido Projeto para esta contratações, está de acordo com a disponibilidade financeira, mas alertamos que esta situação é emergencial e o atendimento é permanente.

Somos favoráveis a sua aprovação.

É o Parecer.

Butiá, 27 de março de 2006.


Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator


Ver. Walneci Dietrich Oliveira
Secretario


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro



OF. GP. Nº 087/2006

Butiá, 22 de março de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Em atenção ao Ofício nº 138/2006, desse Legislativo, vimos encaminhamos a Justificativa do Projeto de Lei nº 2447, com as devidas correções.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.
Ver^a. NEUZA VARGAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ-RS



Recibido em
23/03/06



Ver. Neuza Vargas
PRESIDENTE



Butiá, 10 de março de 2006.

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores.

A contratação solicitada justifica-se conforme of. da Diretora Administrativa, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação de 01 (um) Técnico em Enfermagem e 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal